

## LEI MUNICIPAL Nº 868/2024.

*Altera a nomenclatura do cargo de Telefonista para Assessor Administrativo no âmbito do Município de Passira e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Telefonista para Assessor Administrativo, mantendo-se as atribuições e o regime jurídico do cargo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Passira.

**Art. 2º** O cargo de Assessor Administrativo, resultante da alteração de nomenclatura de que trata o Art. 1º, terá como atribuições aquelas atualmente previstas para o cargo de Telefonista, podendo incluir atividades administrativas compatíveis com a função, conforme regulamentação pela administração municipal.

**Art. 3º** As disposições remuneratórias e os direitos adquiridos pelos ocupantes do cargo de Telefonista ficam integralmente preservados e estendidos ao cargo de Assessor Administrativo.

**Art. 4º** As disposições desta Lei serão aplicadas a partir da sua publicação, sem qualquer efeito retroativo,

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
*Prefeito*